



**Concurso Público para Contratação de Escola**

**Técnico Especializado “PLNM - Português Língua Não Materna”**

Decorre na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar - SIGRHE, o procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de **um (1) Técnico Especializado**, para o exercício de funções (**10 horas**) no Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (Lourinhã), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

**Funções a desempenhar:** Docência – Assegurar presencialmente a formação de português enquanto língua não materna (PLNM), a menores estrangeiros não acompanhados – Projeto MENA

**Requisitos:** Os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente, de habilitação académica de Grau Superior, com formação em ensino de português ou em ensino de línguas estrangeiras e com experiência de ensino do português a estrangeiros (PLNM, PFOL, PLE).

São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE, a saber:

<b>Critérios</b>	<b>Ponderação</b>
Avaliação do portefólio	30%
Número de anos de experiência profissional	35%
Entrevista de Avaliação de Competências	35%

**Avaliação do Portefólio**

(enviar elementos comprovativos para avaliação curricular para [gestao@aedlv.org](mailto:gestao@aedlv.org) até ao termo do concurso na plataforma da DGAE)

**Habilitações académicas (10%):**

*Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos*  
*Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos*  
*Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profiss. (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos*  
*Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos*  
*Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto*

**Experiência como Docente/Formador na área de contratação, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (6%):**

*Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos*  
*Pouco relevante(s) – 3 pontos*  
*Não apresenta – 0 pontos*  
*Noutras áreas: 2 pontos*

**Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%):**

*Relevantes – 5 pontos*  
*Pouco relevantes – 3 pontos*  
*Não apresenta – 0 pontos*

**Formação profissional complementar (4%):**

*Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos*  
*Formação aprovada mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos*  
*Outras formações – 1 ponto*  
*Sem Formação – 0 pontos*



**Número de anos de experiência profissional (reportado a 31 agosto 2019)**

**Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (dias) (35%)**

*Mais de 5114 dias – 5 pontos*  
*De 2192 a 5113 dias – 4 pontos*  
*De 1461 a 2191 dias – 3 pontos*  
*De 731 a 1460 dias – 2 pontos*  
*De 31 a 730 dias – 1 ponto*

**Entrevista de avaliação de competências (35%)**

**Conhecimento das funções de técnico para formação em PLNM em contexto do projeto MENA**

**(15%):**

*Revela um profundo conhecimento – 5 pontos*  
*Revela bom conhecimento – 4 pontos*  
*Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos*  
*Revela parcialmente – 2 pontos*  
*Não revela – 0 ponto*

**Motivação e interesse para as funções a desempenhar (10%):**

*Elevado – 5 pontos*  
*Bom – 4 pontos*  
*Suficiente – 3 pontos*  
*Insuficiente – 2 pontos*  
*Não revela – 0 pontos*

**Capacidade de comunicação (10%):**

*Revela excelente capacidade – 5 pontos*  
*Revela boa capacidade – 4 pontos*  
*Revela a capacidade mínima – 3 pontos*  
*Revela de forma insuficiente – 2 pontos*  
*Não revela – 0 pontos*

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de dias de experiência profissional e na avaliação do portefólio.

O número de anos de experiência profissional na área dos Técnicos Especializados a concurso deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

A avaliação do *portefólio* visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato através da análise de uma coleção organizada de trabalhos e evidências que demonstrem as competências relacionadas com as funções a que se candidata. Os candidatos deverão enviar, por correio eletrónico ([gestao@aedlv.org](mailto:gestao@aedlv.org)), toda a documentação comprovativa dos critérios e subcritérios do concurso, até final do prazo do mesmo na aplicação electrónica da DGAE (SIGRHE), sob pena de exclusão do concurso. Findo o prazo de candidaturas, proceder-se-á à análise das mesmas, pelo que não será aceite documentação.

Lourinhã, 28 de dezembro de 2020

O Diretor